



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata o presente expediente de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para **aquisição de guarda-chuvas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I e demais anexos do Aviso de Dispensa.

Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 132/169 e 185/282), visando à obtenção do menor preço para a contratação, e o Pedido de Despesa Autorizado (fls. 172) comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, de acordo com informação oriunda do Serviço de Compras, fls. 187, a Classificação Contábil desta contratação encontra-se na rubrica MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; existindo contratações finalizadas e em andamento para esta rubrica no valor de R\$-18.808,65 (dezoito mil, oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha de contratações finalizadas e em andamento acostada às fls. 186, havendo saldo disponível para a contratação pretendida.

A instrução processual realizada, atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico constante nas fls. 176/182, quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei no. 14.133/2021 e conforme competência delegada nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria 823/2023-GP, **AUTORIZO a presente Dispensa de Licitação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 040/2023, do qual a empresa **J.R. da Conceição Júnior Comercial**, CNPJ: 49.704.826/0001-20, resultou vencedora, após negociação via sistema, pelo valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme proposta comercial constante nos autos às fls. 213.

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos ao Departamento de Patrimônio e Serviços, para emissão da Ordem de Compra.

Belém, 18 de julho de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	03.03.00.09
--------------------------------------	-------------

Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3722682-3013 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3722682-3013>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 22/08/2023 14:04



TJPADES2023160976A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3722682-3013 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3722682-3013>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 22/08/2023 14:04

